

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 12

Brasília-DF, 24 de março de 2006

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETARIO EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

DESPACHOS

Brasília, 21 de março de 2006

Assunto: Horário Especial

Concedo a servidora **ANA MARTINS COUTO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1338785, horário especial a servidora estudante, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o período de fevereiro a agosto de 2006, de conformidade com o disposto no artigo 98 e § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00205.000008/2006-73. Publique-se.

Dia	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
Tarde	13:00 às 18:30	13:00 às 18:30	13:00às18:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00
Horas diárias	9:30 h	9:30 h	9:00 h	8:00 h	4:00 h
Total de horas semanais					40 h

Brasília, 21 de março de 2006

Assunto: Horário Especial

Concedo à servidora **JOANA BATISTA DE ASSIS BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 6160354, horário especial a servidor estudante, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre de 2006, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.019651/2005-04. Publique-se.

Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	12:00 – 15:00	12:00 – 15:00	12:00 – 15:00	12:00 – 15:00	12:00 – 15:00
Tarde	16:00 – 21:00	16:00 – 21:00	16:00 – 21:00	16:00 – 21:00	16:00 – 21:00
Horas diárias	8h	8h	8h	8h	8h

Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Total de horas semanais					40h

Brasília, 21 de março de 2006

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor **MÁRCIO AUGUSTO ANDRADE SAMPAIO**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1281116, horário especial ao servidor estudante, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2006, de conformidade com o disposto no artigo 98 e § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n° 00205000012/2006-31. Publique-se.

Dia	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã	12:30 às 13:30	07:00 às 12:00	12:30 às 13:30	7:00 às 12:00	12:30 às 13:30
Tarde	14:30 às 19:30	13:00 às 19:00	14:30 às 19:30	13:00 às 19:00	14:30 às 19:30
Horas diárias	6:00 h	11:00 h	6:00 h	11:00 h	6:00 h
Total de horas semanais					40 h

Brasília, 21 de março de 2006

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor **TIAGO PEREZ PIÑEIRO**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1353208, horário especial ao servidor estudante, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2006, de conformidade com o disposto no artigo 98 e § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n° 00205.000009/2006-18. Publique-se.

Dia	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã	12:30 às 13:30	11:00 às 13:00	12:30 às 13:30	11:00 às 13:00	7:00 às 12:00
Tarde	14:30 às 20:30	14:00 às 19:30	14:30 às 20:30	14:00 às 19:30	13:00 às 19:00
Horas diárias	7:00 h	7:30 h	7 :00h	7:30 h	11:00 h
Total de horas semanais					40 h

Brasília, 24 de março de 2006

Assunto: Exercício Temporário

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo n° 00210.0000006/2006-13, autorizo o exercício temporário, da servidora **DIOVANA NOGUEIRA GUADANINI**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, por seis meses, na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, devendo, ao término desse período, ser reavaliada a saúde de sua genitora por Junta Médica Oficial, o que resultará em prorrogação do exercício temporário ou o seu retorno à Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 30 de 06 de março de 2020

Art. 1º Designar os servidores, RONALDO RABELLO SAMPAIO CPF n.º 858.380.477-04 e seu substituto, MARCOS MENDONÇA DA SILVA CPF n.º 670.029.941-15, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fornecimento de café em grãos durante o exercício de 2006, a ser prestado pela empresa PEDRO SILVEIRA LISBOA - ME, contratada por intermédio da Dispensa de Licitação n.º 21/2006.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Solicitar o produto, em tempo hábil, mediante a emissão das Ordens de Fornecimentos, acompanhando e avaliando as entregas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca dos fornecimentos;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Conferir os dados das faturas compatibilizando-as com os fornecimentos, antes de atestá-las, encaminhando-as para pagamento;

VII – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n. 8.666/93, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos estiverem sendo feitos de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda,

quando constatada a paralisação dos fornecimentos ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos fornecimentos;

XI - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

XII - Acompanhar e controlar os fornecimentos, recusando os produtos em desconformidade com o contratado; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA - REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 10 Portaria SFC n.º 40, de 14 de março de 2001, resolve:

PORTARIA

N.º 31 de 16 de março de 2020

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI, para a gestão de 2006, nesta Controladoria – Regional da União, com as seguintes finalidades:

I – julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual;

II – acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação;

III – avocar para a sua análise os casos de avaliação em que o servidor tenha recebido pontuação com desvio superior a vinte e cinco por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual;

IV – outras que venham a ser atribuídas pelo dirigente máximo da subunidade.

Art. 2º Designar os ocupantes dos cargos em comissão desta Unidade Regional e os representantes eleitos pelos servidores como membros do CADI.

Rogério José Rabelo	DAS 101.4
Carlos Alberto Caldeira	DAS 102.1
Gil Pinto Loja Neto	DAS 101.2
Joselito Ferreira Salgado	DAS 101.2
Márcio Almeida Amaral	DAS 102.1
Solange Andreotti Tasca Santana.	DAS 101.2
Mário Marques Diniz	Representante servidores
Ageu Antunes Filho	Representante servidores - Suplente

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pelo CADI, no período compreendido entre o dia 13.03.06, data de eleição dos representantes dos servidores no comitê, até a data da publicação desta Portaria.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	00210.000008/2006-02
NOME	ANDERSON SILVA DE LIMA
MATRÍCULA	1485148
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/MG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA
PERÍODO(S) ENTRE	30/07/1991 a 26/01/2005
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL MILITAR
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 30/07/1991, sob Regime da Lei nº 6.880, de 09.12.1980 (Estatuto dos Militares); - Averbar 4.930 dias, (Treze anos, 06 e cinco dias) conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pela Diretoria de Administração do Pessoal do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa.

PROCESSO	00190.027013/2005-59
NOME	ATENIR AZEVEDO COELHO
MATRÍCULA	1501936
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/MT
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
PERÍODO(S) ENTRE	13/05/1993 a 29/06/2005
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES	-Admitido no Serviço Público Federal em 13/05/1993, sob Regime da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); -Averbar 4.431 dias, (Doze anos, 01 mês e vinte e um dias) conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 24 de março de 2006.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora Geral de Recursos Humanos